

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Preparação às Emergências Ambientais
(PG034)

Julho/2022 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de acompanhamento planejados pela EY para auditoria do Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	20/01/2022	EY	Emissão do documento.
02	15/07/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
1.4.	Protocolo de Comunicação	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	7
3.1.	Verificação do atendimento aos §1º e §2º da cláusula 173 do TTAC	8
3.2.	Verificação das bases de dados utilizadas para gerir as informações relacionadas ao Programa	8
3.3.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Capacitação das Defesas Cíveis, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)	8
3.4.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)	9
3.5.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)	10
3.6.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Escola Segura, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)	10
3.7.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Cíveis, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)	11
3.8.	Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 471, emitida em 07 de dezembro de 2020	11
3.9.	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG034	12
3.10.	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG034.....	12
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa	13
4.1.	Verificação de resultados do indicador I01, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	13
4.2.	Verificação de resultados do indicador I02, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	14
4.3.	Verificação de resultados do indicador I03, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	14
4.4.	Verificação de resultados do indicador I04, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	14
5.	Considerações sobre os resultados	15

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para verificar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de acompanhamento para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via *e-mail*, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CGR:** Comitê Gestor de Risco;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **COMPDEC:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-GRSA:** Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental;
- **EY:** Ernst & Young;
- **NUPDEC:** Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **RRD:** Redução de Riscos e Desastres;
- **SCO:** Sistema de Comando em Operações;
- **SMS:** Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados ao acompanhamento no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Luisa Mendanha Mendes	Governança	ana.mendanha@fundacaorenova.org
Livia Araruna Formiga Feitosa	Governança	livia.feitosa.crtf@fundacaorenova.org
Tereza Cristina Moraes De Oliveira Barbo	Especialista em Programas Socioambientais	cristina.moraes@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na cláusula 173 do TTAC:

CLÁUSULA 173: A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa a serem adotadas no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura deste Acordo, e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início da sua execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A FUNDAÇÃO deverá apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Acordo, diagnósticos e estudos quanto à necessidade de inclusão dos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, nas ações previstas no caput, consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá à FUNDAÇÃO apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Acordo, um diagnóstico com as necessidades específicas das ações, após consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil, que também deverão aprovar o referido diagnóstico (TTAC, 2016, p. 81 e 82).

De acordo com o documento de Definição do Programa, versão de janeiro de 2020, aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 460, de 03 de dezembro de 2020, o Programa tem como objetivo:

O objetivo geral é a implementação de ações de incremento às estruturas de apoio para os sistemas de emergências ambientais nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, de forma integrada com a Defesa Civil, conforme previsto na Cláusula 173 do TTAC, promovendo a ampliação da percepção das comunidades e a autonomia da defesa civil para atuação, gestão e convivência em cenários de riscos e desastres (Definição do Programa, 2020, p. 6).

No documento, são apresentados os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa e serão objeto de verificação pela EY.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova nos dias 20 e 28 de setembro de 2021, bem como da inspeção de documentos relacionados ao PG034 disponibilizados à EY, foi identificado que estão sendo realizadas atividades no âmbito dos cinco projetos previstos no documento de Definição do Programa (janeiro/2020).

Por fim, no Relatório de Avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG034, emitido pela EY em 29 de maio de 2020, foram apresentados quatro Pontos de Auditoria. As tratativas realizadas pela Fundação Renova visando endereçar os pontos de auditoria identificados serão objeto de verificação pela EY durante este ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de previstos para acompanhamento deste Programa, que terão como objeto o período compreendido entre janeiro de 2018 a dezembro de 2021 no âmbito dos seis projetos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em relação ao TTAC, às Deliberações, às Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa (janeiro/2020) aprovado.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (janeiro/2020), foram identificados cinco Projetos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do PG034, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 2 - Projetos do PG034

Projetos	Objetivos
PF001 – Projeto de Capacitação das Defesas Cíveis	Proporcionar aos agentes públicos os conhecimentos, métodos e técnicas relacionadas aos ambientes operacionais, correlacionando com a gestão de riscos e a continuidade de negócios para prevenção e mitigação de desastres, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento da formação profissional para atuação e apoio ao sistema de proteção e defesa civil por capacitações de curta e longa duração.
PF002 – Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil	Apoiar a administração pública na formação de uma ambiência favorável à conscientização pública voltada para a gestão de riscos e desastres.
PF003 – Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil	Apoiar e orientar o poder público na formação e manutenção de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs.
PF004 – Projeto Escola Segura	Apoiar e orientar o poder público na implantação de processo de gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) em duas escolas de cada município, uma da rede municipal de ensino e outra da rede estadual.
PF005 – Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Cíveis	Implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, mantendo por 5 (cinco) anos, a contar de março de 2017.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para acompanhamento dos projetos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 3 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação do atendimento aos §1º e §2º da cláusula 173 do TTAC
2	Verificação das bases de dados utilizadas para gerir as informações relacionadas aos Programa
3	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Capacitação das Defesas Cíveis, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
4	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
5	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
6	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Escola Segura, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
7	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Cíveis, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)
8	Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 471, emitida em 07 de dezembro de 2020
9	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG034
10	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG034

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e do CIF.

3.1. Verificação do atendimento aos §1º e §2º da cláusula 173 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências de que a Fundação Renova apresentou, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do Acordo, diagnósticos e estudo quanto à necessidade de inclusão dos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce e com as necessidades específicas das ações previstas na cláusula 173 do TTAC e se os mesmos foram validados pelas Defesas Cíveis dos municípios abrangidos.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências que suportam o cumprimento ao §1º da cláusula 173 do TTAC.
- b) Verificação de evidências que suportam o cumprimento ao §2º da cláusula 173 do TTAC.

Critério amostral: Não se aplica.

3.2. Verificação das bases de dados utilizadas para gerir as informações relacionadas ao Programa

Objetivo do procedimento: Verificar a acuracidade e a integridade dos registros apresentados nas bases de dados utilizadas pela Fundação Renova para gerir as informações relacionadas ao PG034, incluindo a base de dados utilizada para cálculo dos indicadores, caso aplicável.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de ausência de preenchimento de dados nos seguintes campos chaves: “Nome”, “Início” e “Termino”.
- b) Verificação da existência de registros duplicados no campo “Nome”.

Critério amostral: 100% das bases de dados necessárias para realização dos procedimentos de auditoria.

- c) Verificação de informações constantes nas bases de dados do PG034, mediante comparação dos registros com sua respectiva documentação suporte.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo tamanho será calculado a partir da quantidade de registros identificados na base de dados do PG034.

3.3. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Capacitação das Defesas Cíveis, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Capacitação das Defesas Cíveis (PF001) no âmbito do PG034, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa, visando a identificação da apresentação e aprovação do diagnóstico com as necessidades e planos de ação junto às Defesas Cíveis dos municípios abrangidos, assim como a verificação da oferta de cursos de curta e longa duração pela Fundação Renova às respectivas Defesas Cíveis.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências que demonstrem a apresentação, pela Fundação Renova, do diagnóstico com as necessidades e o plano de ação para disponibilização de cursos de longa duração (tecnólogo e especialização) para capacitação das Defesas Cíveis, bem como a aprovação do diagnóstico pelas Defesas Cíveis dos quatro municípios abrangidos.
- b) Verificação de evidências que demonstrem que a Fundação Renova realizou a apresentação do

Projeto de Formação Continuada para os municípios de Mariana (MG), Barra Longa (MG), Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG) no decorrer de um ano, a contar de março de 2020, bem como a aprovação do Projeto pelas Defesas Cíveis dos quatro municípios abrangidos.

- c) Verificação de evidências da contratação de uma instituição de ensino para oferta de curso tecnológico e de pós-graduação no decorrer de um ano, a contar de março de 2020 e posterior recusa pela instituição contratada, bem como evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para iniciar um novo processo de contratação de instituição de ensino para oferta de cursos tecnológicos, conforme apresentado na ata da 55ª Reunião Ordinária da CT-GRSA.
- d) Verificação de evidências de que foram ofertados cursos de curta duração às Defesas Cíveis, pela Fundação Renova, e se os cursos ofertados estão em conformidade com o diagnóstico para capacitação das Defesas Cíveis, previamente aprovado pelas respectivas Defesas Cíveis dos municípios abrangidos.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, relativas às ações reportadas no âmbito do Projeto de Capacitação das Defesas Cíveis.

3.4. **Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)**

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil (PF002), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa, visando a identificação da aprovação do diagnóstico e plano de ação com as necessidades para o fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil dos municípios abrangidos, assim como a verificação dos projetos executados, eventos realizados e apoios prestados pela Fundação Renova às respectivas Defesas Cíveis no âmbito do PF002.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências de que os projetos estão sendo realizados de forma colaborativa junto com as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil dos municípios abrangidos ou do agente público indicado por elas.
- b) Verificação de evidências que demonstrem que a Fundação Renova disponibilizou apoio às Defesas Cíveis dos municípios abrangidos na realização de eventos voltados para trabalhos de prevenção de riscos.
- c) Verificação de evidências que demonstrem que o documento de Processo de Apoio à Defesa Civil contém o detalhamento para a implementação do Comitê Gestor de Risco (CGR), NUPDEC e Escola Segura nos municípios abrangidos.
- d) Verificação de evidências de que a Fundação Renova realizou a contratação de empresa terceira para prestação de serviços de assessoria técnica para a manutenção das ações voltadas ao CGR nos quatro municípios abrangidos, bem como evidências de que a Fundação Renova disponibilizou assessoria para que cada um dos quatro municípios abrangidos implementasse o CGR.
- e) Verificação de evidências que demonstrem que foram elaborados ou revisados, anualmente, dois planos de contingência, conforme fluxo interno estabelecido pela Fundação Renova, em atendimento ao estabelecido no documento de Definição do Programa (janeiro/2020).
- f) Verificação de evidências que demonstrem que os planos de ação foram definidos em conjunto com os coordenadores de proteção e Defesa Civil dos municípios abrangidos.
- g) Verificação de evidências da elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) pela Fundação Renova.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, relativas às ações reportadas no âmbito do Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil.

- h) Verificação de evidências dos eventos realizados pela Fundação Renova para apoiar a constituição e

manutenção do CGR.

Critério Amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo tamanho será calculado a partir da quantidade de registros referente às ações executadas no âmbito do Projeto Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil.

3.5. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto NUPDEC (PF003), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa, visando a identificação da contratação de empresa terceira para prestação do serviço de consultoria técnica para execução e implantação do Processo/Subprocesso de Apoio à Defesa Civil, assim como a verificação do processo de formação dos NUPDECs, a verificação da elaboração e aprovação do Plano de Trabalho a ser realizado no âmbito do PF003, e finalmente, verificar se as ações previstas no Plano de Trabalho estão sendo executadas pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências de que a Fundação Renova realizou a contratação de empresa terceira para prestação do serviço de consultoria técnica para execução e implantação do Processo/Subprocesso de Apoio à Defesa Civil.
- b) Verificação de evidências de que o processo de formação dos NUPDECs foi elaborado conforme as sugestões previstas no diagnóstico realizado junto às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs).
- c) Verificação de evidências de entrega de Projeto com vistas à orientação para Prevenção e Preparação, voltados para Redução de Riscos e Desastres (RRD), em parceria com os órgãos de Proteção e Defesa Civil, na área de influência do empreendimento, que motivem e instruem os moradores de áreas de risco, tais como comunidades, comércio e setor público, sobre os procedimentos a serem adotados que contribuam para a redução dos riscos a que estão expostos.
- d) Verificação de evidências de que o Plano de Trabalho anual, elaborado pela empresa terceira, incluindo o plano de trabalho de assessoria remota, foi realizado através de levantamento feito junto às comunidades locais, e que o mesmo foi aprovado pela Fundação Renova e validado pelas Defesas Cíveis dos municípios abrangidos.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, relativas às ações reportadas no âmbito do Projeto Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC).

- e) Verificação de evidências de que as ações previstas no Plano de Trabalho, elaborado pela empresa terceira, estão sendo realizadas pela Fundação Renova.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo tamanho será calculado a partir da quantidade de registros referente às ações executadas no âmbito do Projeto NUPDEC.

3.6. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Escola Segura, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Escola Segura (PF004), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa, visando a identificação do processo de implementação do Escola Segura, a verificação da elaboração e aprovação do Plano de Trabalho a ser realizado no âmbito do PF004, assim como verificar se as ações previstas no Plano de Trabalho estão sendo executadas pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências de que o processo de implementação do Projeto Escola Segura foi elaborado conforme as sugestões previstas no diagnóstico realizado junto às COMPDECs.
- b) Verificação de evidências de que o Plano de Trabalho anual, elaborado pela empresa terceira, incluindo o plano de trabalho de assessoria remota, envolveu as secretarias de educação dos municípios abrangidos e os respectivos Coordenadores de Proteção e Defesa Civil ou do agente público indicado por eles, e que o mesmo foi aprovado pela Fundação Renova e validado pelas Defesas Cíveis.
- c) Verificação de evidências de que as ações previstas no Plano de Trabalho, elaborado pela empresa terceira, estão sendo realizadas pela Fundação Renova.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, relativas às ações reportadas no âmbito do Projeto Escola Segura.

- d) Verificação de evidências que demonstrem as ações realizadas pela Fundação Renova que visam garantir a adequação das escolas integrantes do Projeto de Prevenção e Combate de Incêndios, tornando-as modelo de escola segura.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo tamanho será calculado a partir da quantidade de registros referente às ações executadas no âmbito do Projeto Escola Segura.

3.7. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Cíveis, conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Cíveis (PF005), conforme previsto no documento de Definição do Programa (janeiro/2020) e identificado pela EY durante a fase de entendimento do Programa, visando a identificação da execução do Projeto de Digitalização da Rede de Rádios da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana (MG) e a adequação da infraestrutura utilizada pela Defesa Civil Municipal dos municípios.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências de que o Projeto de Digitalização da Rede de Rádios da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana (MG) foi executado e implementado conforme o documento “Especificações, Quantitativo e Detalhamento do Sistema de Radiocomunicação Digital da Defesa Civil e Guarda Municipal de Mariana”, datado de 24 de junho de 2019, considerando o prazo e o valor previstos na Deliberação CIF nº 303.
- b) Verificação de evidências que demonstrem a aquisição de novos equipamentos para o incremento de recursos para entrega dos kits, considerando o limite orçamentário de 2 milhões de reais, para os quatro municípios abrangidos pelo Programa.
- c) Verificação de evidências da adequação da infraestrutura utilizada pela Defesa Civil Municipal através de reforma ou construção de sede própria observando o atendimento ao limite orçamentário de quatro milhões para o município de Mariana (MG) e um milhão para cada um dos outros três municípios abrangidos (Barra Longa (MG), Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG)).

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, relativas às ações reportadas no âmbito do Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Cíveis.

3.8. Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, à Deliberação CIF nº 471, emitida em 07 de dezembro de 2020

Objetivo do procedimento: Verificar evidências de que a Fundação Renova incluiu o Projeto de Implantação da Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana (MG), com recursos

adicionais de natureza compensatória no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), no escopo do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências das ações executadas, pela Fundação Renova, relacionadas ao Projeto de implantação da Base Integrada das Forças de Segurança Pública do estado no município de Mariana (MG) e entorno, com aquisição de equipamentos e mobiliário para seu funcionamento e aquisição de viaturas para atendimento a desastres e ocorrências de segurança pública e defesa social no prazo de 365 dias a partir da liberação dos recursos, conforme Nota Técnica nº 6/2020, emitida pela SEJUS em 16 de outubro de 2017 e Deliberação nº 471, emitida pelo CIF em 07 de dezembro de 2020, bem como verificar evidências que demonstrem se o Projeto foi incluído no escopo do Programa com recursos adicionais no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), de natureza compensatória.

Critério amostral: Não se aplica.

3.9. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG034

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para endereçamento dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG034, visando a resolução destes.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos quatro Pontos de Auditoria identificados pela EY por ocasião da realização do ciclo anterior de auditoria do Programa. Ressalta-se que a Fundação Renova não apresentou Planos de Ação e respectivos prazos para implementação, relacionados aos pontos de auditoria PG034.001 e PG034.003.

Critério Amostral: 100% dos Pontos de Auditoria reportados pela EY no Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG034.

3.10. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG034

Objetivo do procedimento: Verificar se as manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG034, possuem registro de resposta pela Fundação Renova no referido sistema, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de registro de resposta às manifestações com status de respondida que foram direcionadas ao PG034 no sistema SGS.
- b) Verificação do prazo despendido nas manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG034, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova.

Critério Amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo PG034.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (janeiro/2020), foram identificados quatro indicadores, conforme listado a seguir:

- **Indicador I01: Percentual de indivíduos capacitados (cursos de longa duração):** objetiva medir o percentual de indivíduos formados pelo projeto de formação continuada de capacitação da Defesa Civil;
- **Indicador I02: Taxa de resposta às demandas de Promoção à capacitação da Defesa Civil:** objetiva medir o atendimento aos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa;
- **Indicador I03: Índice de Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil:** objetiva medir o índice do cumprimento de ações de fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil;
- **Indicador I04: Percentual de cumprimento da implantação de medidas de incremento da estrutura de apoio das defesas civis:** objetiva medir a variação da capacidade de atuação da Defesa Civil para a gestão de riscos e desastres.

Diante do exposto, os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos indicadores deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 4 - Procedimentos de Auditoria dos Indicadores Planejados

Indicador	Título do Procedimento
I01	Verificação de resultados do indicador I01, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
I02	Verificação de resultados do indicador I02, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
I03	Verificação de resultados do indicador I03, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
I04	Verificação de resultados do indicador I04, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-GRSA e do CIF.

4.1. Verificação de resultados do indicador I01, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I01 – Percentual de indivíduos capacitados (cursos de longa duração), publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar evidências dos cursos de longa duração ofertados pelo PG034. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (janeiro/2020).

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.2. Verificação de resultados do indicador I02, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I02 – Taxa de resposta às demandas de Promoção à capacitação da Defesa Civil, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar evidências das solicitações de demandas de Promoção à capacitação da Defesa Civil pelo PG034. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (janeiro/2020).

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.3. Verificação de resultados do indicador I03, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I03 – Índice de Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar evidências das ações de fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil realizadas pelo PG034. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (janeiro/2020).

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.4. Verificação de resultados do indicador I04, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I04 – Percentual de cumprimento da implantação de medidas de incremento da estrutura de apoio das defesas civis, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do último resultado do indicador reportado pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar evidências das ações realizadas para implantação de medidas de incremento da estrutura de apoio das defesas civis pelo PG034. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (janeiro/2020).

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-GRSA e Fundação Renova.